

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### OFÍCIO Nº 002/2024.

Ao Banco do Brasil  
Agencia 1021-9

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: ATO DELEGATÓRIO DE PODERES  
CNPJ: 09.393.653/0001-52

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores Walter Martins Veras Neto, Presidente, portador do CPF:107.048.774-06, e Carlos Alberto de Almeida, Tesoureiro, portador do CPF:480.934.914.-49 Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

emitir cheques;

abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação;

solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;

requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos;

endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

sustar/contra-ordenar cheques;

cancelar cheques;

baixar cheques;

efetuar resgates/aplicações financeiras;

cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;

consultar contas/aplic.programas repasse recursos;

liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;

solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;

solicitar saldos/extratos de investimentos;

emitir comprovantes;

efetuar transferência p/ mesma titularidade;

encerrar contas de depósito;

consultar obrigações do débito direto autorizado;

assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços;

assinar termo de cooperação técnica do sistema licit.

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Janduis/RN, 03 de dezembro de 2024.

WALTER MARTINS VERAS NETO  
Presidente

**Publicado por:** WALTER MARTINS VERAS NETO  
**Código Identificador:** 57261755